

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO  
CONSUMIDOR/CONDECON**

**ATA Nº 002/2020**

Ata da segunda reunião dos membros do CONDECON – Conselho Municipal de Defesa do Consumidor do município de Marataízes/ES, convocada mediante comunicação via aplicativo WhatsApp, tendo em vista a pandemia do novo Coronavírus que impossibilita a reunião presencial, cumprindo, assim, a determinação do isolamento social, sendo a convocação datada em 30 de novembro de 2020, para as 20 horas, do dia 07 de dezembro de 2020, **por meio do aplicativo Google Meet**. Assim, deu-se início a reunião às 20h10. Registra-se a ausência do representante da secretaria municipal de Finanças, Sr. Valmir Belo, que apresentou justificativa, uma vez que encontra-se em tratamento de saúde; que informou que o suplente participaria, mas este não compareceu. Ausente, também, a representante da secretaria municipal de Educação, que não apresentou justificativa de ausência. A conselheira Raquel não conseguiu participar da reunião e justificou estar com problemas com a internet. A presidente do conselho, Sra. Maria de Lourdes Riedel Lemos, iniciou a sua fala dando boas-vindas aos conselheiros presentes. Aberta a reunião, a presidente informou sobre a possibilidade de promoção de concurso público para o cargo de fiscal do PROCON. Informou, ainda, que em virtude da pandemia, houve um aumento expressivo nos preços de produtos destinados à prevenção do novo coronavírus, como, por exemplo, o álcool em gel. Dessa forma, houve um aumento de demanda de atendimento no PROCON, que precisou ser modificado, devido à necessidade de afastamento social. Houve 1890 (mil, oitocentos e noventa) atendimentos, realizando, dessa forma, triagem e atendimento de duas pessoas por vez. A presidente aproveitou a oportunidade para agradecer a equipe do PROCON por ter “abraçado” a causa. A presidente pontuou, ainda, que de 2017 a 07/12/2020, o PROCON realizou 5980 (cinco mil, novecentos e oitenta) atendimentos. Dando sequência à reunião, a presidente informou que a conta do Conselho encontrava-se com R\$ R\$ -890,00 (oitocentos e noventa reais) negativos, referentes às taxas bancárias, já que a conta não apresenta movimentação. Esse valor fora estornado pelo gerente do banco, após conversa deste com a presidente. A

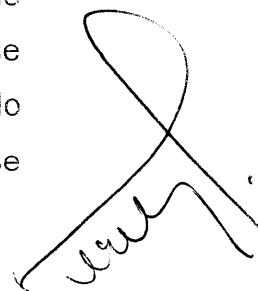
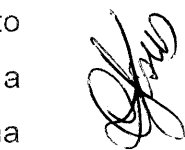
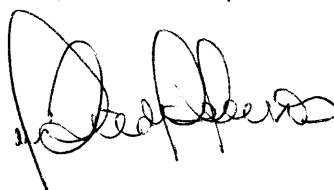
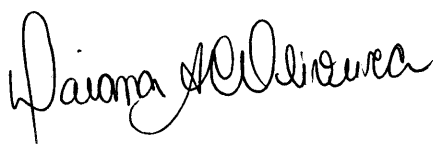
*Flávia Oliveira*

*Maria de Lourdes Riedel Lemos*

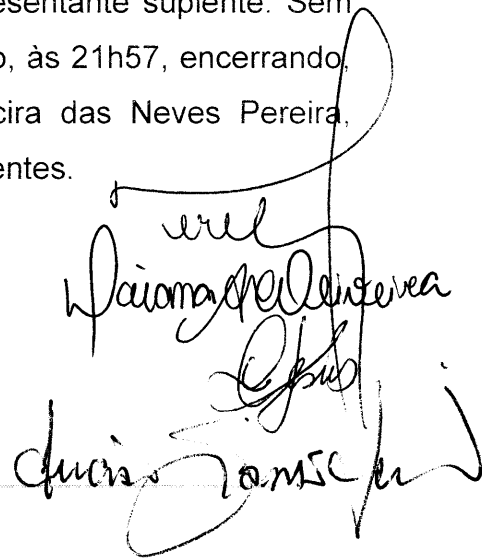
*T*

*Raquel*  
*Valmir*

presidente explicou que com o aumento das demandas, o espaço atual do PROCON encontra-se insuficiente, necessitando, assim, de um local maior. Dessa forma, informou que o secretário de administração garantiu que o PROCON ganhará um novo espaço no prazo de dois meses. A conselheira Cristiana de Jesus Freitas sugeriu que se faça o estorno de tarifas mensalmente. Discutiu-se sobre a legislação que rege o fundo. E, ainda, questionou-se sobre a possibilidade de troca de banco e abertura de conta que não gere tarifas. Adentrou-se a questão do repasse do valor arrecadado em fiscalização, com o objetivo desse valor ser direcionado ao PROCON, mas observando a questão de o PROCON não se tornar um agente financeiro, de forma a não cumprir tamanhas exigências pertinentes à função. O fundo municipal é fruto da lei complementar 1882/2016. A conselheira Dra. Daiana Araújo, representante da Câmara Municipal, sugeriu firmar uma parceria com o poder judiciário para captação financeira. Pelo projeto de lei complementar, o PROCON encontra-se pertencente à procuradoria municipal. Objetiva-se criar independência para o PROCON, mas para isso teria que ter CNPJ próprio e arcar com todas as despesas. Sugeriu-se tomar conhecimento sobre o orçamento municipal para saber se o PROCON entrara no orçamento. Em pesquisa virtual, descobriu-se que o PROCON não está contabilizado no orçamento municipal. O conselheiro Luciano Sansão sugeriu conhecer a realidade de outros PROCON's, de forma a aproveitar as ideias e aprimorar o PROCON de Marataízes. Sugeriu-se criar uma unidade dentro do orçamento do CONDECON. Combinou-se de um representante do conselho ir até a procuradoria para vê a possibilidade de emenda quanto à inclusão do Conselho/fundo no orçamento municipal. Em tempo, a conselheira Daiana Araújo informou que a Lei orçamentária anual ainda não havia sido votada; havendo uma previsão de inclusão de pauta para a próxima terça-feira. Na oportunidade, o Conselheiro Luciano Sansão apresentou uma dúvida quanto ser ele o representante titular da secretaria municipal de agricultura ou a conselheira Cristiana de Jesus Freitas, que, também, estava presente na reunião. Por meio do memorando nº 092/2019 da secretaria municipal de agricultura, assinado pelo Sr. Luiz Carlos Silva Almeida, secretário municipal de agricultura, datado em 19/08/2019 e enviado à coordenadora executiva do PROCON, Sra. Maria Lourdes Riedel Lemos, também presidente desse



Conselho, obteve-se a resposta de que a Sra. Cristiana de Jesus Freitas é a representante titular do Conselho, representando a secretaria municipal de agricultura e o Sr. Luciano Sansão Teixeira é o representante suplente. Sem mais para o momento, deu-se por encerrada a reunião, às 21h57, encerrando, assim, também, essa ata, que vai por mim, Valdecira das Neves Pereira, secretária do Conselho, assinada e pelos demais presentes.



**- Composição do Conselho:**

**I. Representantes da Secretaria de Municipal de Educação**

Titular: Nádia Cristina Pereira da Silva

Suplente: Valéria Alves Vieira Amarante Cadaxa

**II. Representantes da Secretaria de Municipal de Finanças**

Titular: Valmir Belo Rangel da Silva

Suplente: Domiano Marvila do Rozario

**III. Representantes da Secretaria de Municipal Agricultura, Agropecuária, Pesca e Abastecimento**

Titular: Cristiana de Jesus Freitas

Suplente: Luciano Sansão Teixeira

**IV. Representantes da Vigilância Sanitária**

Titular: Raquel Santos Lombardi

Suplente: Elizabeth Falcão Lino

**V. Câmara de Dirigentes Lojista de Itapemirim e Marataízes (CDL)**

Titular: Israel Guarento Neto

Suplente: Waldeir dos Santos Barbosa Junior

**VI. Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)**

Titular: Valdecira das Neves Pereira

Suplente: Maryellenn Vieira Ramos Ribeiro

**VII. Poder Legislativo Municipal (CÂMARA)**

Titular: Daiana Araújo de Carvalho Oliveira

Suplente: Nathália Horrara Dias Paes

**Paragrafo único** - Os trabalhos do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor serão presididos pela representante da Coordenadoria Executiva do PROCON Sra. Maria de Lourdes Riedel Lemos. Art 1º do DECRETO N° 1.924 DE 05 DE JULHO DE 2017.

